

CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, E A EMPRESA **DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.185.908/0001-00**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, com sede na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, CEP: 39401-065, CNPJ: 21.505.692/0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo Sr. Luiz Wanderely Santos Lobo, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.185.908/0001-00**, com sede na TV Diamantina, nº 17, CEP: 39398-000, Bairro Centro, na cidade de Olhos D'água/MG, neste ato representada por Fernando Paulo da Silva Leonardo, inscrito no CPF sob o número 089.423.616-41, aqui denominado de **CREDENCIADA**, **RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

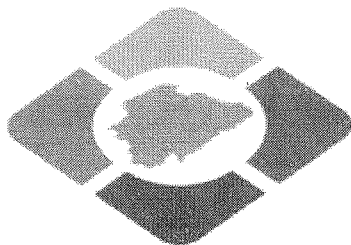
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021, CREDENCIAMENTO 002/2021** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.


Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033





CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor será de acordo com a necessidade dos Municípios Consorciados que, por meio de contrato de programa com o CIMAMS, estipulará o Valor em conformidade à tabela a seguir:

 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE				
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CONSULTORIA E PROJETOS				
JANEIRO/2021				
CÓDIGO	SETOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
CON-001 CONSULTORIA (para uso exclusivo da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)				
ED-4164	CON-CON-015	ENGENHEIRO/ARQUITETO CONSULTOR ESPECIAL	H	168,97
ED-4165	CON-CON-030	ENGENHEIRO/ARQUITETO CONSULTOR	H	147,85
ED-4166	CON-COR-045	ENGENHEIRO/ARQUITETO COORDENADOR	H	126,73
ED-4167	CON-COR-060	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR	H	109,84
ED-4168	CON-COR-075	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	H	97,15
ED-4169	CON-COR-090	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR	H	84,49

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

Dotação orçamentária:

030204.122.0022.2007 - MANUT. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 53.

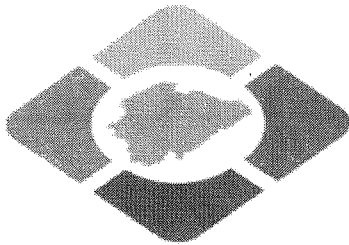
CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser recindido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador de serviços executará as demandas de acordo às necessidades dos Municípios Consorciados. O credenciado deverá apresentar Relatório da Prestação dos Serviços assinada conjuntamente com o Responsável Técnico do Município Consorciado em que prestou os

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Técnica do CIMAMS
OAB/MG 141.633



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo de credenciamento só terá validade após a emissão da Ordem de Serviço pelo CIMAMS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da Credenciante à Credenciada será efetuado através de cheque, depósito em conta/Transferência bancária a ser fornecido pela Credenciada.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, 13 de julho 2021.

CREDENCIANTE: _____

Luiz Wanderley Santos Lobo
Secretário Executivo do CIMAMS

CREDENCIADA: _____

DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 35.185.908/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabrielle de Oliveira Cardoso

RG: MG - 38.844.346 **CPF:** 117.112.086-46

NOME: Lara Lourany R. Aquino

RG: M619323493 **CPF:** 130491636-74


Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033